

DECRETO Nº 7.561, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

“Suspende preventivamente, as aulas nas unidades educacionais do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 207, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade se tomar medidas preventivas ante ao iminente surto causado pelo agente Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas, preventivamente, as aulas nas unidades educacionais do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, a partir do dia **18 de março de 2020 até o dia 22 de março de 2020.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iturama-MG, 16 de março de 2020.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.